



Viabilizando políticas públicas,
garantindo cidadania

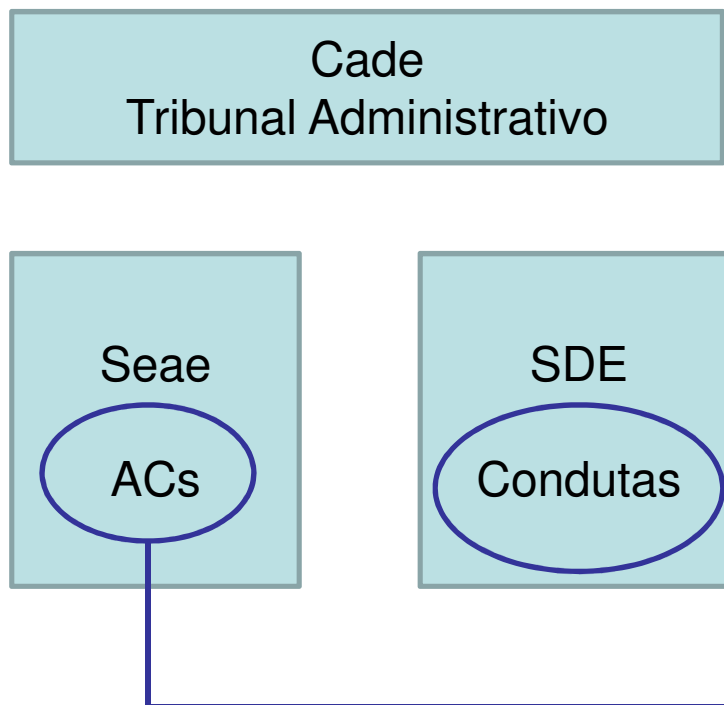


Análise prévia: *gun-jumping, carve out* e autorização precária

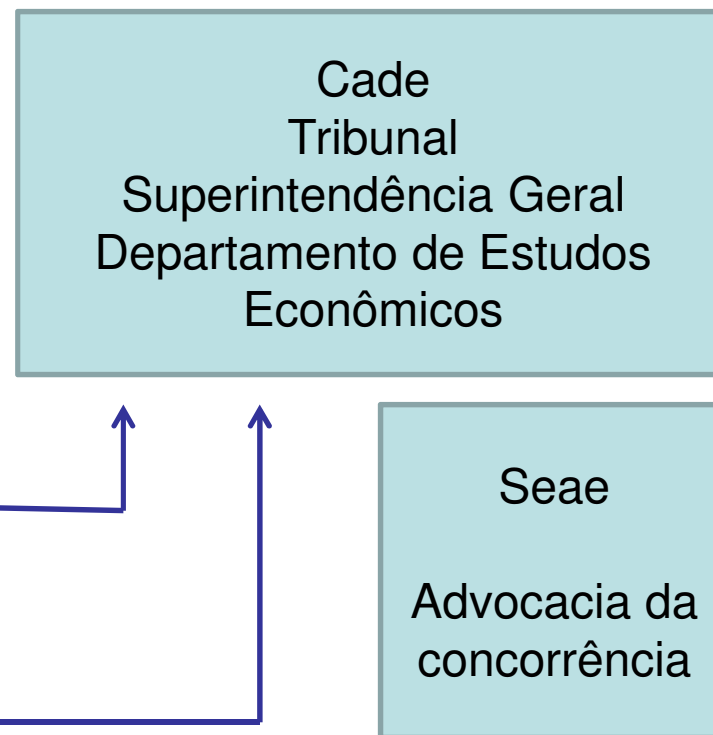
Gilvandro V. Coelho de Araújo
Procurador-Chefe do CADE

SBDC: nova estrutura

Regime anterior



Lei 12.529



Gum Jumping: atos indevidos

- EUA: existência de leis que identificam o grau de contrato permitido. Tenta-se preservar a troca de informações e integração antecipada.

Os contratos direta ou indiretamente não podem:

- a) restringir ou limitar a condução dos negócios;
- b) integrar operações;

- Difícil listar todas as hipóteses sem observância da casuística.

Gum Jumping: atos indevidos

- Durante as negociações, por óbvio, não é possível obter informações desagregadas; que digam respeito à política de concorrência, fórmulas que determinam custos ou preços, etc. (*caso Insilco*)

Informação importante:

Casos complexos no Cade não ultrapassam 2%. Na Nova Lei foram 85 Sumários e 7 não Sumários.

Nos EUA, desde 2006 não houve qualquer caso em que se discutiu gum jumping.

- Experiência já utilizada em Atos de Concentração com base na Lei 8.884/94.
- Premissas utilizadas
- Possibilidade
- Proporcionalidade/razoabilidade
- Negociação.

Autorização precária

- Quando pedir?

Processo nº 08700.007417/2012-60
OPENGATE CAPITAL GROUP EUROPE
BOTES E COLETES SALVA VIDAS

- Foi requerido. O Caso era sumário e iria sair em 17 dias. Se não fosse retirado o pedido de autorização precária poderia levar até 60 dias (30 na SG + 30 no Tribunal – já que é obrigatória a análise pelo Tribunal).



Viabilizando políticas públicas,
garantindo cidadania



Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Gilvandro V. Coelho de Araújo
Procurador- Chefe do CADE
gilvandro.araujo@cade.gov.br